





**LIBRA INFRAESTRUTURA S.A.**  
CNPJ/MF Nº 20.816.171/0001-09  
NIRE 33.300.341.251

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de julho de 2022.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 27 de julho de 2022, às 13h00min, na sede da Libra Infraestrutura S.A. ("Companhia"), na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 4, 7º andar, salas 701 a 703, Centro, CEP 20090-903.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o §4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença do único Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. **MESA:** Presidente: Ronaldo Borges; Secretária: Amanda Murat Barbosa.

4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** O Acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, resolveu o quanto segue:

4.1. Aprovar a 15ª (décima quinta) emissão de debêntures simples, em série única, da espécie quirografária, não conversíveis em ações, emitida pela Companhia em 27 de julho de 2022, sem garantias reais ou fidejussórias, para distribuição privada, com as características descritas a seguir ("Emissão"), as quais encontram-se dispostas em maiores detalhes no Instrumento Particular de Escritura da 15ª Emissão Privada de Debêntures da Companhia ("Escritura"), cuja cópia está à disposição do Acionista na sede social da Companhia:

**I. Características da Emissão:**

(a) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão, na Data de Emissão (conforme abaixo definida), será R\$ 2.578.600,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos reais);

(b) **Séries:** a Emissão será realizada em 1 (uma) única série;

*MB*

- (c) Valor Nominal Unitário: as Debêntures terão o valor nominal unitário de R\$ 257,86 (duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");
- (d) Quantidade de Debêntures: a Companhia emitirá um total de 10.000 (dez mil) debêntures ("Debêntures");
- (e) Destinação dos Recursos e Finalidade da Emissão: os recursos decorrentes da Emissão serão destinados ao reforço de seu capital de giro;
- (f) Forma: as Debêntures são da forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados;
- (g) Comprovação de Titularidade das Debêntures: para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelos Livros de Registro de Debêntures e de Registro de Transferência de Debêntures da Companhia. Aqueles que subscreverem Debêntures deverão firmar boletins de subscrição, aderindo a todos os termos e condições estabelecidos na Escritura. Adicionalmente, poderá, conforme o caso, ser reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures custodiadas no MDA, extrato expedido pela B3 – Segmento CETIP UTMV em nome do Debenturista;
- (h) Data de Emissão: para todos os efeitos legais, a data desta Emissão será o dia 27 de julho de 2022 ("Data de Emissão");
- (i) Colocação: as Debêntures serão emitidas para colocação privada sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários;
- (j) Prazo para Colocação: o prazo máximo para colocação das Debêntures pela Companhia será de até 06 (seis) meses contados da Data de Emissão. Após o decurso do prazo mencionado, as Debêntures não inscritas serão canceladas pela Companhia; e,
- (k) Vencimento Antecipado das Debêntures: os debenturistas não poderão declarar antecipadamente vencidas as Debêntures, em nenhuma hipótese.

*MZ*

## II. Características das Debêntures

- (a) Espécie: as Debêntures serão da espécie quirografária;
- (b) Garantia: as Debêntures não gozarão de garantias reais ou fidejussórias;
- (c) Prazo e Data de Vencimento das Debêntures: a data de vencimento será 27 de julho de 2025 ("Data de Vencimento"). Na Data de Vencimento será pago o Valor Nominal Unitário das Debêntures ainda não amortizado, em moeda corrente nacional, nos termos da Escritura.
- (d) Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas na forma dos respectivos boletins de subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, em moeda corrente nacional. A formalização da subscrição das Debêntures dar-se-á mediante assinatura pelos debenturistas dos respectivos boletins de subscrição, substancialmente na forma do modelo que integra o Anexo I à Escritura;
- (e) Juros Remuneratórios: não haverá incidência de juros remuneratórios sobre o Valor Nominal Unitário;
- (f) Resgate Antecipado Facultativo: as Debêntures da presente emissão poderão ser resgatadas antecipadamente a qualquer momento, a exclusivo critério da Companhia. O resgate antecipado facultativo poderá ser total ou parcial, e será realizado mediante o pagamento do respectivo Valor Nominal Unitário das Debêntures;
- (g) Direito de Preferência aos Acionistas da Companhia: considerando que as Debêntures não são conversíveis, não será concedido o direito de preferência aos Acionistas da Companhia para subscrição das Debêntures;
- (h) Data e Local e Cálculo de Pagamento: todos os pagamentos referentes ao principal e rendimentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados mediante transferência eletrônica ("TED") para a conta corrente indicada pelos debenturistas e serão realizados nas datas previstas nesta Escritura, sendo observadas 6 (seis) casas decimais para o cálculo dos valores a serem pagos;

*MZ*

(i) Impossibilidade de Pagamento: caso a Companhia seja impossibilitada de realizar qualquer pagamento, quando devido, a qualquer titular de Debêntures, por conta da inexatidão ou desatualização das informações cadastrais de tal titular de Debêntures, não será devido a tal titular quaisquer juros moratórios, multa ou indenização, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data da respectiva disponibilização de recursos pela Companhia;

(j) Vencimento em Finais de Semana ou Feriados: todo vencimento relativo a qualquer evento de pagamento das Debêntures previsto na Escritura que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais ou bancários será, para todos os fins e efeitos jurídicos, automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos; e,

(k) Cessão e Transferência: as Debêntures não poderão ser negociadas no mercado, mas após a sua integralização poderão ser livremente cedidas e transferidas por seus respectivos titulares, observadas eventuais restrições previstas em lei para fins de tais cessões e transferências e mediante averbação no Livro de Registro de Transferência de Debêntures arquivado na sede da Companhia. Não haverá direito de preferência dos debenturistas na aquisição das debêntures alienadas por qualquer debenturista.

4.2. Autorizar a Diretoria a praticar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização e implementação das deliberações aprovadas conforme acima, incluindo, mas sem limitação, a assinatura do Instrumento Particular de Escritura da 15ª Emissão Privada de Debêntures da Companhia, e de todos e quaisquer documentos, aditivos, rratificações ou contratos que lhe sejam relacionados, ou se façam necessários, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido.

**5. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia geral, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º, do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, a presente ata.

*MRV*

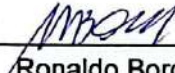
6. **ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Ronaldo Borges; Secretária da Mesa: Amanda Murat Barbosa. Acionista: LIBRA INVESTIMENTOS S.A., neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Ronaldo Borges.

Confere com original, lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de julho de 2022.

CARTÓRIO 17º OFÍCIO  
DE NOTAS - RJ



  
\_\_\_\_\_  
Ronaldo Borges  
Presidente



LIBRA INFRAESTRUTURA S.A.  
CNPJ/MF Nº 20.816.171/0001-09  
NIRE 33.300.341.251

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de julho de 2022.

Participações Acionárias

Acionista	Ações/ON	%
LIBRA INVESTIMENTOS S.A.	321.943.125	100,00
<b>Total</b>	<b>321.943.125</b>	<b>100,00</b>

Confere com original, lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de julho de 2022.

CARTÓRIO 17º OFÍCIO  
DE NOTAS - RJ 

  
Ronaldo Borges  
Presidente





## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIBRA INFRAESTRUTURA S.A, NIRE 33.3.0034125-1, PROTOCOLO 2024/01030208-9, ARQUIVADO EM 17/01/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006760298, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 369.561.698-94	ISABELA FERNANDES MACHADO MIRANDA DE CARVALHO



17 de janeiro de 2025.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: LIBRA INFRAESTRUTURA S.A

NIRE: 333.0034125-1 Protocolo: 2024/01030208-9 Data do protocolo: 27/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/01/2025 SOB O NÚMERO 00006760298 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 865B5EF2CDC80A8B530F0EACA4F89B660D94D55529C488974FEE93D4154DC9DB

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 9/9